

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1070/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para conceder subvenção ao Grupo Espírita Amor e Caridade no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - Para fazer face ao crédito especial do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotação 9 999 - Reserva de Contingência do orçamento vigente, observados os termos do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de outubro de 1995

FERNANDEOLIVEIRASILVA
Prefeito Municipal